PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PGM/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **MARCOS AURELIO MARQUES**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 1164651 SSP/RO e CPF 025.346.939-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Bairro Setor Central, Município de Rio Verde/GO, no final assinado pelo representante legal, Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 750.371 SSP/GO e do CPF nº. 236.491.001-34, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do contrato a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada em serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético para manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **a consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas de **janeiro a 13 março de 2018** provenientes do **Contrato nº 082/PGM/2017.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.2. As despesas decorrentes do contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 09.09.01.1212303132.713, elemento de despesa 3.3.90.39.0000, Fonte: 01.01 –Recursos do Tesouro – Receitas, conforme **Nota de Empenho Estimada nº 000148**, de 23.01.2018, no valor de **R$ 28.294,97 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).**

- Programa/Atividade Código: 09.09.01.1212303132.713, elemento de despesa 3.3.90.30.0000, Fonte: 01.01 –Recursos do Tesouro – Receitas, conforme Nota de Empenho Estimada nº 000149, de 23.01.2018, no valor de **R$ 52.119,91 (cinquenta e dois mil, cento e dezenove reais e noventa e um centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 082/PGM/2017**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 13 de março de 2018.

MARCOS AURELIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº